

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a **CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.560.756/0001-34, com sede na Rua Manoel de Queiroz Lima, 43 A, sala 06, Centro, Bonito, PE, representada neste ato pelo seu Diretor **CARLOS ANDRE DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Considerando o termino da vigência contratual estabelecida no contrato, resolvem as partes renovar o referido contrato por 12 (dode) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo.

**1.2** - Com o termino do período de vigência renovado, nos termos do item 1.1 acima, o presente contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante comunicação por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação, informando da inexistência de interesse em renovar o contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 9 de julho de 2019.

Flávia Costa Leão Bt

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**

**UPAE ARCOVERDE**

**CONTRATANTE**

Carlos André de Sousa

**CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMATICA ME**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Rafaela Santos dos Santos Nome: Andre Luiz Delmas Barbosa  
Gerente de TI

CPF/MF: 083 557 674 - 41

CPF/MF: 000 000 000 - 00